

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 6ª REGIÃO
Rua Professora Rosa Saporski, 989 - - Bairro Mercês - Curitiba - PR
CEP 80.810-120 - www.coreconpr.gov.br

DOCUMENTAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 003/2025

Designa as Comissões Temáticas do Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná para o exercício de 2025.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 6ª REGIÃO – PARANÁ, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951, com as alterações dadas pelas Leis 6.021 de 04 de janeiro de 1974 e 6.537 de 19 de junho de 1978, pelo Decreto 31.794 de 17 de novembro de 1952,

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do Corecon - 6ª Região - PR, em sua 1ª Reunião Ordinária de 2025, realizada na data de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as Comissões Temáticas do Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná para o exercício de 2025.

§ 1º - Designar os(as) **Conselheiros(as) Elhanã Maria Moreira Marcelino Kaio, Ronaldo Antunes da Silva, Paulo Rogério Alves Brene e Maria Gabriela Fernandes da Silva Nauiack** para, sob a presidência da primeira, compor a **Comissão de Ética**.

§ 2º - Designar os conselheiros), **Sandro Silva, Luis Alberto Ferreira Garcia e Andréa Cristhine Prodohl Kovalczuk**, sob a coordenação do primeiro, compor a **Comissão Especial para Acompanhamento, Conferência e Desfazimentos e Captação de Bens e Descartes de Documentos**.

§ 3º - Designar os(as) **Conselheiros(as) Eliane Cristina de Araújo Sbardellati, Gina Gulineli Paladino, Ivani da Silva Arnhold e Tiago Jazynski**, e os Colaboradores **Amarildo de Souza Santos e Gilberto Coelho de Miranda Junior** para, sob a Coordenação da primeira, compor a **Comissão de Eventos**.

~~§ 4º - Designar os(as) Conselheiros(as) **Wilhelm Eduard Milward de Azevedo Meiners, Paulo Rogério Alves Brene, Ivani da Silva Arnhold e Gina Gulineli Paladino** para, sob a Coordenação do primeiro, compor a **Comissão de Capacitação Profissional**.~~

§ 4º - Designar os(as) **Conselheiros(as) Tiago Jazynski, Wilhelm Eduard Milward de Azevedo Meiners, Paulo Rogério Alves Brene, Ivani da Silva Arnhold e Gina Gulineli Paladino** para, sob a Coordenação do primeiro, compor a **Comissão de Capacitação Profissional**. ([Alterada pela Resolução nº 006/2025, de 07/04/2025](#)).

§ 5º - Designar os(as) **Conselheiros(as) Andréa Cristhine Prodohl Kovalczuk, Rodrigo Rafael de Medeiros Martins, Paulo Rogério Alves Brene, Jaderson Goulart Junior e o Economista Luiz Antonio de Camargo Fayet** para, sob a Coordenação da primeira, compor a **Comissão de Relações Institucionais**.

§ 6º - Designar os(as) **Conselheiros(as) Wilhelm Eduard Milward de Azevedo Meiners, Jaderson Goulart Junior, José Maria Ramos e Gina Gulineli Paladino** e os colaboradores **Amarildo de Souza Santos e Gilberto Coelho de Miranda Junior** sob a Coordenação do primeiro, compor a **Comissão do 35º Prêmio Paraná de Economia do CoreconPR**.

§ 7º - Designar os(as) Conselheiros(as) **Sandro Silva, Eliane Cristina de Araújo Sbardellatim, Rodrigo Rafael de Medeiros Martins e o Economista Sérgio Guimarães Hardy** sob a Coordenação do primeiro, compor a **Comissão Infraestrutura, Agroindústria e Competitividade do CoreconPR**.

Art. 2º - Extinguir o **Núcleo do Comitê de Olho na Transparência** do CoreconPR.

Art. 3º - Designar o(a) Conselheiro(a) **Ronaldo Antunes da Silva como Ouvidor do CoreconPR, para o exercício de 2025**, conforme disposições estabelecidas na Resolução do CoreconPR 021/2012 de 06/11/2012

Art. 4º - Designar o Conselheiro **Emerson Guzzi Zuan Esteves** como **Coordenador das Delegacias Regionais – 2025**.

Art. 5º - **Designar os Coordenadores dos Núcleos Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná para o exercício de 2025**.

§ 1º - O Coordenador de cada Núcleo será escolhido entre os conselheiros do CoreconPR, conforme prevê o art. 70 Regimento Interno do Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná, o qual desempenhará a coordenação até 31/12/2025, enquanto perdurar as atividades da Comissão.

§ 2º - Designar o(a) Conselheiro(a) **Andréa Cristhine Prodohl Kovalczuk** como Coordenadora do **Núcleo de Peritos e Auditores Econômico-Financeiros, Mediação, Arbitragem e Recuperação Judicial** do CoreconPR – **Membros:** Economistas Paulo Roberto Godoy, Maria Gabriela Fernandes da Silva Nauiack, Lucas Lautert Dezordi e Sérgio Guimarães Hardy.

§ 3º - Designar a Conselheira **Eliane Cristina de Araújo Sbardellatim** como Coordenadora do **Núcleo GT Mulheres Economistas do Paraná**.

Membros: Conselheiras Andréa Cristhine Prodohl Kovalczuk, Adriana Ripka, Elhanã Maria Moreira Marcelino Kaio, Juliana Franco Afonso, Ivani da Silva Arnhold, Maria Gabriela Fernandes da Silva Nauiack e Gina Gulineli Paladino

§ 4º - Os Núcleos serão operacionalizados por economistas com registro em situação de regularidade no CoreconPR e alocados em funções a serem definidas pelo Coordenador.

§ 5º - Poderão participar dos Núcleos os Conselheiros, Assessores e colaboradores do CoreconPR, os estudantes de Ciências Econômicas registrados no CoreconPR e os Economistas adimplentes não integrantes do Plenário, quando convidados pelo Coordenador do Núcleo e aprovados pelos demais integrantes.

§ 6º - Os Núcleos deverão atender as exigências e orientações do CoreconPR.

§ 7º - O CoreconPR apoiará institucionalmente os Núcleos, com a divulgação e concessão de espaço para as reuniões.

§ 8º - Não haverá repasse de recursos financeiros do CoreconPR.

§ 9º - As atividades deverão ser realizadas exclusivamente pelos membros do Núcleo.

§ 10º - As decisões, divulgações, solicitações, antes de qualquer andamento, deverão ser levadas para conhecimento e aprovação do Presidente do CoreconPR e este, se entenderem necessário, levará para decisão da Plenária.

§ 11º - A qualquer momento, o Núcleo poderá ser extinto por decisão do CoreconPR.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2025.

Econ. Odisnei Antônio Bega

Corecon 1754/PR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Odisnei Antonio Bega, Presidente**, em 16/04/2025, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0073498** e o código CRC **8C9BD4E2**.

141106.000012/2025-44

0073498v2